



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 174/2019 de 22 de novembro de 2019.**

**Súmula:** Dispõe sobre incentivo financeiro relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e Assistência Financeira Complementar a agentes de endemias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 2.001 de 26 de julho de 2019 do Ministério da Saúde que autoriza o repasse dos valores para a vigilância em saúde, agente de endemias;

Considerando a Lei 12.994 de 5 de outubro de 2006 que institui piso salarial profissional nacional a agentes de endemias;

Considerando o repasse realizado pelo Governo Federal ao Município de Honório Serpa em 01 de novembro de 2019 no valor de R\$ 3.223,25 (três mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para pagamento de salário das agentes de endemias;

Considerando que o salário base das agentes de endemias lotadas no departamento de Saúde é no valor de R\$ 1.368,94 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Considerando a obrigatoriedade de o município transferir a totalidade do valor recebido as agentes de endemias servidoras do Município lotadas no Departamento de Saúde.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido, às funcionárias Daiane Ribeiro de Matos da Costa e Jaqueline Fornari de Menezes o incentivo em folha no valor de R\$

242,68 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de forma individual a cada servidora.

**Artigo 2º** - O referido repasse corresponde ao incentivo do mês de novembro de 2019.

**Artigo 3º** - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.



**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 174/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Súmula: Dispõe sobre incentivo financeiro relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e Assistência Financeira Complementar a agentes de endemias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,  
Considerando a Portaria nº 2.001 de 26 de julho de 2019 do Ministério da Saúde que autoriza o repasse dos valores para a vigilância em saúde, agente de endemias;  
Considerando a Lei 12.994 de 5 de outubro de 2006 que institui piso salarial profissional nacional a agentes de endemias;  
Considerando o repasse realizado pelo Governo Federal ao Município de Honório Serpa em 01 de novembro de 2019 no valor de R\$ 3.223,25 (três mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para pagamento de salário das agentes de endemias;  
Considerando que o salário base das agentes de endemias lotadas no departamento de Saúde é no valor de R\$ 1.368,94 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).  
Considerando a obrigatoriedade de o município transferir a totalidade do valor recebido as agentes de endemias servidoras do Município lotadas no Departamento de Saúde.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido, às funcionárias Daiane Ribeiro de Matos da Costa e Jaqueline Fornari de Menezes o incentivo em folha no valor de R\$ 242,68 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de forma individual a cada servidora.

**Artigo 2º** - O referido repasse corresponde ao incentivo do mês de novembro de 2019.

**Artigo 3º** - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador:BB6FAD8A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2019. Edição 1893

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>